



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/97**

**“Declara de Utilidade Pública, o Aeroclube de Roraima e dá outras providências”.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins legais, o “Aeroclube de Roraima”, com sede nesta Capital.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 15 de dezembro de 1997.

**ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES**  
Presidente em exercício

**URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO**  
1º Secretário

**HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**  
2º Secretário





Ofício nº 029/ACR/97

ASSEMBL. LEGISLATIVA  
000390  
MAY 97 28  
LIDDO NA SESSAO DC  
DIA 03 06 1997  
PROTOCOLO GERAL  
SECRETARIO

# AEROCULUBE DE RORAIMA

AMOR AO BRASIL, AO ESPORTE E AO PROFISSIONALISMO AÉREO

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 1997

Do Presidente do Aero clube de Roraima

A Exmº Sr Deputado ALMIR MORAIS SÁ-  
Presidente da Assembléia Legislativa do  
Estado de Roraima

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Ref: Lei Nr 050 de 12 de Novembro de 1993

- Anexo: a) Cópia do Estatuto do Aero clube de Roraima  
b) Cópia do Registro do Estatuto do Aero clube de Roraima no Cartório Deudete Coelho  
c) Cópia do Diário Oficial do Estado que publicou o Estatuto do Aero clube de Roraima  
d) Atestado de Funcionamento Regular de Instituição, expedido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista  
e) Cópia de Ata de Assembléia Geral  
f) Cópia do Art 97 e seus §, do Código Brasileiro de Aeronáutica

1. Trata o presente expediente sobre **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**, prevista na Lei Nr 050, de 12 Nov 93.

2. O Aero clube de Roraima, através do seu Presidente abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer à Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos da Lei supramencionada, e para fins de registro junto à Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, do Governo do Estado de Roraima, de acordo com o que determina o art 2º da Lei Nr 031/92, de 28 de dezembro de 1992, a declaração desta entidade como de **UTILIDADE PÚBLICA**.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA

Praça Santos Dumont, s/n - CEP: 69.306-340 - Boa Vista - Roraima - Fone: (095) 224.2185 - CGC: 05.956.313/0001-31-Cx. Postal 109



# AERoclube DE RORAIMA

AMOR AO BRASIL, AO ESPORTE E AO PROFISSIONALISMO AÉREO

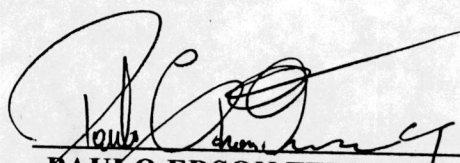
A.02  
D

3. Vale ainda salientar a V.Ex.<sup>a</sup>, que de acordo com o parágrafo 2º do art 97 da Lei Federal Nr 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, em anexo, o qual diz textualmente: “ Os aeroclubes e as demais entidades afins, uma vez autorizadas a funcionar, são consideradas como de utilidade pública. “

4. Nestes termos, pede deferimento.

Na certeza de contarmos com a compreensão e colaboração de V Ex<sup>a</sup>, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**PAULO EDSON FERREIRA**  
Presidente do AC-RR

**AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA**

Praça Santos Dumont, s/n - CEP: 69.306-340 - Boa Vista - Roraima - Fone: (095) 224-2185 - CGC: 05.956.313/0001-31-Cx. Postal 109